



RESOLUÇÃO CUNI Nº 933

Defere solicitação de docente referente a impedimento de atuação do Presidente da CLR em Processo Administrativo Disciplinar.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 217ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o artigo 18 § I e o artigo 19 da Lei nº 9.784/1999;

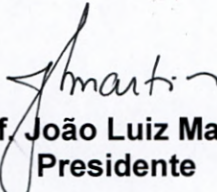
que a análise de processos administrativos disciplinares é de competência da Comissão de Legislação e Recurso do CUNI;

que, no referido processo nº 7.145/2007, a autoridade que analisa tal documento também preside a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI e tem interesse direto na matéria,

RESOLVE:

Deferir a solicitação do **Prof. Gustavo Peixoto Silva**, que solicita o impedimento do Presidente da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, **Cons. Jorge Luiz Brescia Murta**, de atuar, em reuniões da CLR que tratem do Processo Administrativo nº 7.145/2007, passando a Presidência dessa Comissão para outro membro que não tenha interesse direto ou indireto na matéria, evitando assim, qualquer ilegalidade nos trabalhos.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente